PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 019/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SINIMBU E MARA LUCIANA MUELLER BEHM.

Por este instrumento de aditivo ao contrato que fazem o **MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 94.577.632/0001-66, com sede na Av. Gen. Flores da Cunha, nº 449, Sinimbu, RS, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. **SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na RST 471, KM 39, neste Município, CPF nº 618.975.150-49 nesta cidade, adiante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a agricultora familiar **MARA LUCIANA MUELLER BEHM** com sede em Linha Cerro Branco, no município de Sinimbu - RS, inscrito no C.P.F. sob n.º 991.731.070-34, doravante denominado **CONTRATADO**, nos termos do art. 65, § 1 da Lei nº 8.666/93, resolvem aditivar o contrato, vinculado ao processo de chamada pública nº 006/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O processo de acréscimo de quantitativo ocorreu a par do expediente de Solicitação de Aditivo nº 2022/4123 protocolado sob nº 931, de 19/08/2022.

1.2 Em vista do entendimento favorável da gestão/fiscalização do contrato ficam acrescidos com relação ao objeto os seguintes quantitativos:

III- RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
Mara Luciana Mueller Behm	Batata Doce	kg	15	R$ 3,99	R$ 59,85
	Cenoura	Kg	25	R$ 4,21	R$ 105,00
	Alface	Und	15	R$ 2,58	R$ 38,70
	Rabanete	Kg	08	R$ 4,08	R$ 32,64
	Vagem	kg	10	R$ 7,16	R$ 71,60
	Tomate	kg	12	R$ 6,64	R$ 79,68
	Repolho	Kg	40	R$ 2,38	R$ 95,20
	Bergamota	Kg	30	R$ 3,64	R$ 109,00
	Abacate	kg	05	R$ 6,83	R$ 34,15
	Brócolis	kg	25	R$ 4,89	R$ 122,25

SUB-TOTAL PRODUTOR (A)	**R$ 748,52**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS:

2.1 Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie em especial pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, da Resolução/CD/FNDE n° 06, de 08/05/2020, Lei n° 8.666/93, Lei nº 14.133/21 Código Civil, Código de Defesa do Consumidor, e ainda, legislação específica atinente ao objeto contratado, sejam originados de norma legal ou regulamentar pertinente.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo a ata de registro de preços em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que produza os efeitos legais e jurídicos, ficando inalteradas as demais disposições do contrato acima mencionado.

Sinimbu, RS, aos 09 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS
TANIA MARISA MOLZ
Secretária da Educação, Cultura e Turismo

MARA LUCIANA MUELLER BEHM
Contratado

JULIANA LOPES STONA
Gerente de ata

TESTEMUNHAS: _____ _____

Termo Aditivo redigido em conformidade com a Ordem de Serviço nº 004/2021.